

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo nº 1001819-89.2023.8.26.0699**

**NOVA ERA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRANSPORTE, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – em Recuperação Judicial**, já devidamente qualificada nos autos de sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, por seus advogados *in fine* assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em complemento à manifestação de fls. 3.501/3.503, requer a juntada do incluso termo de adesão assinado (**Doc.01**) - em complemento aos termos de adesão ao aditivo do plano de recuperação judicial de fls. 3.343/3.367 já apresentados, que representam maioria dos créditos presentes na Assembleia Geral de Credores instalada em 29/10/2024, visando assim, a homologação do plano nos termos do artigo 45-A e 56-A da Lei 11.101/05.

Credor	Classe	Crédito
VTN Embalagens Indústria e Comércio Ltda.	Classe III - quirografários	R\$ 2.315,48

Assim, em respeito aos princípios da igualdade entre os credores, da celeridade e eficiência do processo recuperacional e de cumprimento da função social e preservação da empresa viável, serve a presente para reiterar o requerimento de homologação do aditivo ao plano de recuperação juntado, nos termos do artigo 45-A da Lei 11.101/05, ante a juntada dos termos de adesão apresentados que representam mais da metade dos créditos presentes na Assembleia Geral de Credores.

Por fim, requer que sejam todas as publicações relativas ao presente feito realizadas, exclusivamente, em nome do advogado **Marcelo Alves Muniz**, inscrito na **OAB/SP nº 293.743**, sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §2º do Código de Processo Civil.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025

**Marcelo Alves Muniz**  
**OAB/SP nº 293.743**

**Danielle Silva Fontes**  
**OAB/SP nº 272.423**

**João André Lange Zanetti**  
**OAB/SP nº 369.299**